



Indicação Nº 3816/2025

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **criação e manutenção de espaços culturais públicos**, como **centros culturais, bibliotecas, teatros e museus**, no município.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **criação e manutenção de espaços culturais públicos, como centros culturais, bibliotecas, teatros e museus, no município.**

Justificativa

Senhores Vereadores: -

Senhoras Vereadoras: -

A cultura desempenha papel essencial na formação cidadã, no fortalecimento da identidade local e na promoção da inclusão social. A existência de espaços culturais acessíveis à população permite o desenvolvimento de atividades artísticas, educativas e de preservação da memória histórica da cidade, além de oferecer oportunidades para a juventude e fomentar a economia criativa.

Itapevi, que vem crescendo de forma significativa nos últimos anos, ainda carece de uma rede estruturada de equipamentos culturais que atenda adequadamente às demandas da população. Muitos bairros não contam com bibliotecas públicas, espaços para apresentações artísticas ou locais apropriados para a realização de oficinas culturais.

Assim, apresento esta indicação com o objetivo de contribuir para a construção de uma cidade mais inclusiva, educadora e culturalmente rica, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e da cidadania plena.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de julho de 2025


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VPE86D50672A1J84>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VPE8-6D50-672A-1J84

